



O **Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR)** torna público o presente edital de **CHAMADA PARA NOVOS MEMBROS** para fins de composição de suas temáticas.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação é aberta a todo e qualquer membro do IBDR interessado, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

1.2 A inscrição deverá ser feita mediante **envio do currículo** para **ibdr@ibdr.org.br**, indicando a **temática de preferência, bem como uma segunda de interesse**.

1.3 O **prazo** para envio dos currículos é **31 de julho** do corrente ano.

2. TEMÁTICAS DISPONÍVEIS

2.1 As temáticas com vagas a serem preenchidas são as seguintes, com os respectivos temas específicos:

2.1.1 Direito de Estado: Imunidade Tributária, Direito Eleitoral, Laicidade, dentre outros assuntos relacionados.

2.1.2 Educação: Educação Domiciliar (*homeschooling*), educação pública, liberdade de cátedra, Direito de Família, ECA, direitos dos pais, dentre outros assuntos relacionados.

2.1.3 Bioética e questões controversas: aborto, ideologia (identidade) de gênero, feminismo, dentre outros relacionados aos referidos temas.

2.1.4 Direitos Humanos: liberdade religiosa e de crença, objeção de consciência, bem como demais liberdades fundamentais.

2.1.5 *International Cases*: Imigração, Refugiados, Igreja Perseguida (necessário proficiência em inglês).

2.1.6 *Litigation*: atuar no litígio de processos em que o IBDR é parte ou *amicus curiae* em ações Constitucionais, incluindo produção de peças e acompanhamento processual (necessário ser advogado atuante e com experiência processual).



2.1.7 Revisão de texto: fazer a revisão final dos documentos e pareceres a serem publicados pelo GECL, com análise cuidadosa da digitação, formatação, grafia, regras gramaticais da língua portuguesa e semântica.

2.2 As temáticas poderão ser remanejadas ou subdivididas de acordo com o número de membros e de sua formação ou especialização.

3. ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1 Os currículos selecionados deverão ser enviados por e-mail pelos respectivos candidatos até o dia 31 de julho de 2024.

3.2 Os currículos serão analisados por uma comissão avaliadora composta pelo presidente do IBDR, pelos diretores técnicos do IBDR e pelos líderes do Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos, na função de seus cargos na forma de seu Estatuto Social.

3.3 Os candidatos cujos currículos forem selecionados serão comunicados para confirmarem sua entrada no GECL após instruções acerca de suas responsabilidades como membros do Grupo.

3.4 Desde o envio de seus currículos, os candidatos declaram conhecer que a participação no Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos do IBDR para a produção de documentos, pareceres, conteúdos acadêmicos, ou quaisquer atividades relacionadas à sua finalidade **não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; estando cientes e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.**

3.4.1 A participação no GECL é voluntária, não existindo nenhum tipo de remuneração ou compensação financeira.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

4.1 A entrada dos candidatos selecionados no GECL **será oficializada somente após a assinatura do termo de voluntariado. Caso não seja assinado referido termo no prazo estabelecido, o candidato fica automaticamente excluído,** podendo ser escolhido outro, dentre aqueles que enviaram currículo em atendimento a este edital.

4.2 Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir as obrigações conforme dispostas neste edital, bem como as regras a serem instruídas na reunião de apresentação do Grupo.



4.3 Os candidatos selecionados comprometem-se participar das reuniões mensais, quer sejam de orientação, aulas ou debates, assim como quaisquer chamadas extraordinárias necessárias.

4.4 Os candidatos selecionados comprometem-se a produzir os pareceres e demais publicações, quando requisitados, sendo que duas negativas em sequência dão ensejo à exclusão sumária do Grupo de Estudos.

4.5 Os candidatos selecionados e ativos poderão informar em seus currículos e materiais de divulgação que integram o GECL.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Qualquer alteração realizada neste edital será divulgada no site do IBDR.

5.2 O GECL será renovado integralmente através deste edital, sendo desligados todos seus membros atuais a partir da data da primeira reunião com os candidatos selecionados, com exceção daqueles que tiverem renovada sua participação através deste processo de seleção.

5.3 O GECL e o CADACCB, Comissão de Análise e Discussão do Anteprojeto do Código Civil Brasileiro, são grupos distintos, a participação em um deles não implica a participação ou que o candidato selecionado integra o outro.

5.4 Eventuais questões não previstas neste edital serão solucionadas pela Presidência Executiva do IBDR, e quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados pelo e-mail (ibdr@ibdr.org.br).

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

Dra. Silvana Neckel
Líder do GECL

Dr. Warton Hertz de Oliveira
Diretor Técnico do IBDR

Dr. Thiago Rafael Vieira
Presidente do IBDR